



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 86, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 86, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Designar servidora para exercer a função de Agente de Desenvolvimento local junto ao SEBRAE, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de articular ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, das micro e pequenas empresas do Município de Retirolândia-Ba;

CONSIDERANDO o Decreto nº 56 de 18 de agosto de 2022, que cria o Comitê Gestor Municipal com fito de promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município de Retirolândia-BA;

CONSIDERANDO o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na política municipal de desenvolvimento, sob a supervisão do órgão gestor local;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal a Sra. **LILIA MARIA MASCARENHAS RIOS MACIEL**, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento local neste município, vinculado ao SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas).

Art. 2º - O (a) Agente de Desenvolvimento do desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos para o desenvolvimento

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000
CNPJ: 13.844.220/0001-43





MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

3

sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra vigor na data de sua publicação, ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000
CNPJ: 13.844.220/0001-43

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176

